



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS  
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /  
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº	: 1228/2017
-----------	-------------

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2017

A Empresa

**IVECO LATIN AMÉRICA LTDA**

**Endereço 1: RUA SENADOR MILTON CAMPOS, 175 - Vila Castela - Belo Horizonte –  
MG CEP – 34000-000**

**Endereço 2: AV. DA FEB 656 – Bairro Manga - VÁRZEA GRANDE – MT  
CEP: 78110-601**

**ASSUNTO: PROCESSO 196223/2013 - TOMADA DE CONTAS**

Em face da certificação acerca do julgamento, na sessão Plenária do dia 08/08/2017 (Acórdão nº 350/2017 – Cópia Anexa nº 248032/2017), do Recurso de Agravo interposto pela empresa Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda. (Cópia Anexa doc. nº 1825/2017), em face da Decisão nº 1036/MM/2016, fica a EMPRESA **INTIMADA**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento do ofício de intimação, apresentem seus respectivos laudos periciais, acerca do objeto desta Tomada de Contas, conforme Decisão (Cópia Anexa nº 266688/2017) nº 1156/LCP/2017 que foi divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 20-9-2017, sendo considerada como data da publicação o dia 21/09/2017, edição nº 1202 .

Ressalto que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Interino  
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.